



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A17/2024 – PMS
Iº TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024-PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, e,

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, estabelecida na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, 432, Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF sob o no 055.174.029-92, portador da Carteira de Identidade no 9.046.826-0 SESP/PR.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 17/2024-PMS, celebrado em 24 de janeiro de 2024, proveniente do Processo de licitação nº. 177/2023 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 77/2022–PMS, para contrato a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de forma contínua de **cozinheiro(a)**, a serem executados nas dependências dos diversos órgãos, unidades ou entidades da administração pública municipal de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido protocolado pela empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e o parecer Jurídico nº. 24/2024-PROJUR para repactuação relativa ao montante “A” e do Vale Alimentação referente ao contrato supracitado.

Considerando-se que se enquadra no art. 40, inciso XI, c/c artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93 e previsão no item nº 15.1 do edital de licitação, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira “do objeto do contrato, e descrição” reajustado o valor no item 01, conforme segue:

Item	Descrições	Saldo da licitação (18 cozinheiros para 12 meses)	Unid.	Valor R\$ Unitário Atual	Valor R\$ Unitário Reajustado	Valor R\$ Do Reajuste Unitário	Valor R\$ Do Reajuste Total
01	Prestação de serviços de cozinheiro (a), visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação , em conformidade com o Termo de Referência e com os Locais para prestação dos serviços. Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais	216	Cozinheiro(a)	3.500,00	3.550,81	50,81	10.974,96

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta “do valor do contrato” no item 4.1, aditivado o valor de **R\$ 10.974,96 (dez mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** alterando o valor total do contrato para **R\$ 766.974,96 (setecentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 17/2024-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 25 de março de 2024.

CONTRATADA:

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Cristiano Parra Vieira
CPF nº 055.174.029-92

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Valquiria Heidorn Eing
CPF nº. 690.419.039-68